

Plano Anual de Auditoria (PAA) - Exercício 2023



Novembro/2022

Campo Grande - MS



SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	3
2. METODOLOGIA.....	4
3. ÁREAS A SEREM AUDITADAS EM 2023	8
4. OUTRAS AÇÕES, PROJETOS E PROGRAMAS	9
5. CRONOGRAMA	12
6. RESULTADOS ESPERADOS	13
7. CONSIDERAÇÕES FINAIS	13

1. INTRODUÇÃO

Em cumprimento ao disposto no art. 32 e seguintes, da Resolução do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) n.º 309, de 11 de março de 2020, a Auditoria Interna (AUDIN), do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul (TRE/MS), elabora e apresenta o Plano Anual de Auditoria Interna (PAA), no qual são planejadas as ações de auditoria interna a serem executadas no exercício 2023.

A crescente demanda social por gestões que se mostrem eficientes, eficazes, efetivas, econômicas e transparentes, tem exigido das organizações públicas contínuo aperfeiçoamento dos mecanismos de governança – liderança, estratégia e controle – *postos em prática para avaliar, direcionar e monitorar a atuação da gestão, com vistas à condução de políticas públicas e à prestação de serviços de interesse da sociedade*¹, observados custos razoáveis e riscos aceitáveis.

A Auditoria Interna, instância interna de apoio à governança, associada ao mecanismo controle, tem como missão *aumentar e proteger o valor organizacional, auxiliando a gestão a alcançar seus objetivos, com a adoção de abordagem sistemática para a avaliação e melhoria da eficácia, eficiência, efetividade e economicidade dos processos de governança corporativa, de gestão, de gerenciamento de riscos e de controle, de forma a contribuir para a boa e regular utilização dos recursos públicos*².

Busca-se, como resultado da atividade de auditoria interna, o aperfeiçoamento de processos de trabalho, notadamente daqueles afetos à governança, gerenciamento de riscos e controles internos, que constituem condição essencial à mitigação de riscos ao alcance de objetivos institucionais e, por consequência, à maximização de resultados pretendidos pela organização.

Nesse contexto, na elaboração do PAA, são avaliadas as ações consideradas relevantes para o fortalecimento e o aprimoramento da gestão das unidades administrativas do TRE/MS, selecionadas com base em critérios objetivos de materialidade, relevância e criticidade, confluentes com as prioridades organizacionais, macrodesafios estratégicos e riscos associados, apresentando-se como oportunidade de qualificação da atividade de auditoria interna e de maior expressividade dos resultados agregados à organização.

¹ Referencial Básico de Governança Aplicável a Órgãos e Entidades da Administração Pública. TCU. Em: https://portal.tcu.gov.br/data/files/FA/B6/EA/85/1CD4671023455957E18818A8/Referencial_basico_governanca_2_edicao.PDF

² Resolução TRE/MS n. 722/2021, art. 2º.

Em consonância com o Plano de Auditoria de Longo Prazo – PALP 2022-2025 (SEI 0006212-22.2021.6.12.8000, ID 1125050) –, o PAA para o exercício 2023 intenta auxiliar a Administração no alcance de seus objetivos institucionais por meio de abordagens sistemáticas e disciplinadas para avaliar e contribuir para a melhoria da eficácia dos processos de governança, riscos e controles internos do Tribunal, de modo a adicionar valor e melhorar as operações do órgão.

É importante pontuar os desafios a serem superados, consistentes principalmente na limitação de recursos – reduzida força de trabalho e insuficiência de qualificação técnica multidisciplinar – e na necessidade de atender a demandas externas dos órgãos direcionadores e de controle (CNJ, TSE e TCU) além das prioridades organizacionais (demandas internas).

Cumpra mencionar, por fim, que o presente Plano se encontra em consonância com a legislação vigente, com as normas internas de procedimentos de auditoria e com as diretrizes adotadas pelo Conselho Nacional de Justiça, além das normas editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade.

2. METODOLOGIA

O Plano Anual de Auditoria Interna (PAA) tem por objetivo estabelecer o planejamento das atividades da Auditoria Interna (AUDIN) do TRE/MS para o exercício subsequente.

As ações de auditoria planejadas objetivam o aprimoramento dos controles internos, com a verificação do desempenho e da conformidade das atividades das unidades gestoras, comparando-as com os objetivos e metas da instituição e com os preceitos legais e regulamentares vigentes. A realização da avaliação (*assurance*) – atividade de auditoria - tem por objetivo principal obter informações e evidências necessárias e suficientes à fundamentação dos achados relevantes identificados durante a execução dos trabalhos de auditoria.

Considerando não haver, ainda, uma matriz de risco sistematizada dos processos auditáveis no âmbito do TRE/MS, a seleção das ações a serem desenvolvidas pela AUDIN no exercício 2023 levou em consideração, principalmente, os seguintes fatores:

- a. Objetivos estratégicos e prioridades institucionais;

- b. Relevância, materialidade, criticidade e riscos associados aos processos;
- c. Áreas ou temas avaliados no último quadriênio;
- d. Áreas ou temas de auditoria abordados no PALP vigente para o exercício de referência (2023);
- e. Observância da legislação aplicável ao tribunal;
- f. Determinações, recomendações ou diligências pendentes, expedidas pelo órgão de controle externo e pela própria unidade de auditoria interna do tribunal;
- g. Capacidade técnica e operacional da equipe;
- h. Diretrizes dos órgãos direcionadores e de controle externos (CNJ, TSE e TCU) relacionadas às demandas externas obrigatórias (Ações Coordenadas, Auditorias Integradas e Auditoria nas Contas).

Além da avaliação dos fatores apontados nas alíneas **a** e **b**, a AUDIN buscou, ainda, a participação do Conselho de Governança Institucional (CGI) do TRE/MS no processo de elaboração do PALP 2022-2025, com reflexo nos Planos Anuais de Auditoria do período referenciado, atendendo à diretriz do Tribunal de Contas da União (TCU), constante do iGG 2021, quesito 3141. A manifestação do CGI quanto aos objetivos estratégicos e prioridades organizacionais, aos riscos críticos e aos processos relevantes para a organização constam do processo SEI 0002998-23.2021.6.12.8000, ID 1038578.

Para subsidiar a elaboração do PALP 2022-2025, a AUDIN realizou, ainda, consulta junto aos gestores de cada área, bem como junto ao Diretor-Geral, na condição de ordenador de despesas, quanto ao nível de relevância e priorização dos macroprocessos definidos pelo TSE – universo dos processos auditáveis –, em razão da abrangência e detalhamento, que permitem uma visualização ampla do universo auditável da Justiça Eleitoral, enquanto não temos definido e formalizado o universo dos processos auditáveis do TRE/MS.

A fim de contextualizar e subsidiar a definição das demandas do PAA 2023, é importante considerar os processos já auditados no último quadriênio (2019-2022), tendo em vista a limitação de recursos existente, impondo à auditoria interna o direcionamento de esforços para a avaliação de novos temas e processos, não contemplados recentemente, mormente porque alguns procedimentos ainda estão em fase de monitoramento do cumprimento das recomendações.

Outro fator relevante (e limitador) para o atendimento das demandas de trabalho da AUDIN do TRE/MS é capacidade operacional e técnica da equipe. Assim, o planejamento das ações de auditoria para o próximo exercício foi elaborado levando em conta a atual estrutura organizacional da unidade e o reduzido quantitativo de servidores para suprir as demandas de trabalho, conforme evidenciado abaixo:

UNIDADE	SERVIDORES
Auditoria Interna (AUDIN)	1
Seção de Auditoria Administrativa (SAAD)	2
Seção de Auditoria de Pessoal e Tecnologia da Informação e Comunicação (SAPTIC)	3
TOTAL	6

Tabela 1 – Quantidade de servidores por subunidades (AUDIN)

A força de trabalho da AUDIN corresponde a um efetivo de apenas 6 (seis) servidores, incluindo a Dirigente da unidade – que supervisiona e dirige todas as atividades de auditoria interna – e 5 (cinco) servidores/auditores que atuam na execução das atividades de auditoria, o que impacta de forma restritiva nas atividades da AUDIN, funcionando como limitadores ao cumprimento efetivo de sua missão institucional prevista no art. 74 da CF/88, nas Resoluções n. 308/2020 e 309/2020, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), bem como no Regimento Interno da Secretaria deste Tribunal, recentemente alterado pela Res. TRE/MS n. 755/2021.

Destaca-se que, para o exercício de 2023 o impacto da limitação operacional será ainda maior, em razão do necessário afastamento da servidora titular da Seção de Auditoria Administrativa (SAAD), para o gozo de licença à gestante, seguida de férias, o que implicará em um período de 8 (oito) meses em que a capacidade operacional estará reduzida a 4 (quatro) auditores nas atividades de execução.

No que diz respeito às diretrizes dos órgãos direcionadores e de controle externos (CNJ, TSE e TCU), relacionadas às demandas obrigatórias submetidas à AUDIN deste Tribunal Regional, o Conselho Nacional de Justiça informou na data de ontem (29/11/2022), a Ação Coordenada para o exercício 2023, que será realizada sobre o processo auditável “Política contra Assédio e Discriminação” (ID 1359343). Além da ação informada, que se refere ao exercício de 2023, a Justiça Eleitoral tem, ainda, a Ação Coordenada de 2022 pendente de execução, em razão de adiamento para abril de 2023 (ID 1358357).

Acerca da previsão de duas ações coordenadas do CNJ para serem executadas em 2023, o Tribunal Superior Eleitoral encaminhou, no último dia 25/11/2022, Ofício à Comissão Permanente de Auditoria (CPA) do CNJ, solicitação

de dispensa da participação da Justiça Eleitoral da Ação Coordenada de 2023 (ID 1358359). No entanto, em face da ausência de deliberação da CPA até a data limite para o fechamento e apresentação do PAA para o próximo exercício, outra alternativa não resta que não a inclusão no plano das duas ações Coordenadas: a de 2022, sobre a conformidade da “Plataforma Digital do Poder Judiciário” e a de 2023, sobre a “Política contra Assédio e Discriminação”.

No tocante à Auditoria Integrada da Justiça Eleitoral (Res. TSE n. 23.500/2016), conforme o cronograma previsto no Plano de Auditoria de Longo Prazo das Integradas – ID 1358356, a ação prevista para 2023 é relacionada à *Gestão Patrimonial*.

Cronograma de Execução dos Trabalhos de Auditoria Integrada da Justiça Eleitoral 2022-2025				
Processos Auditáveis	2022	2023	2024	2025
Gestão de Segurança da Informação	X			
Gestão Patrimonial		X		
Governança e Gestão de Aquisições			X	
Auditoria Financeira Integrada com Conformidade (Auditoria nas Contas)				X

Tabela 2 – Cronograma de execução dos trabalhos de Auditoria Integrada da Justiça Eleitoral – 2022/2025.

Já a demanda gerada pelo Tribunal de Contas da União consiste na *Auditoria nas Contas* do Tribunal, que deve ser realizada anualmente, de acordo com as Normas Técnicas de Auditoria Financeira integrada com Conformidade, repassadas pelo TCU. No período de janeiro a março de 2023 estará em curso ainda a execução da Auditoria nas Contas referente ao exercício de 2022 e, a partir de abril, até dezembro de 2023, a Auditoria nas Contas referente ao exercício de 2023, que se estenderá até março de 2024. Referida demanda passou a ser obrigatória desde o exercício de 2020, com a edição da IN TCU n. 84/2020 e vem representando grande desafio para a equipe de auditoria interna, dada a sua complexidade.

O planejamento contempla, também, as atividades administrativas e de gestão da própria AUDIN, além do acompanhamento e o monitoramento das recomendações das auditorias concluídas, bem como das recomendações e determinações oriundas do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e do Tribunal de Contas da União (TCU).

3. ÁREAS A SEREM AUDITADAS EM 2023

Dentre os fatores considerados para a elaboração do PAA 2023, detalhados no tópico anterior, foi determinante para a definição do quantitativo de avaliações (*assurance*) a serem realizadas no próximo exercício, o volume de demandas externas obrigatórias em contraposição à reduzida força de trabalho, fatores agravados no exercício vindouro em face da previsão de duas ações coordenadas ao invés de uma e do afastamento temporário por período estimado de 8 (oito) meses da servidora titular da Seção de Auditoria Administrativa. Assim, no exercício de 2023, serão realizadas avaliações nas seguintes áreas:

	ÁREA/TEMA	ORIGEM
1	Auditoria Financeira integrada com Conformidade – contas exercício 2022	TCU
2	Auditoria Financeira integrada com Conformidade – contas exercício 2023	
3	Plataforma Digital do Poder Judiciário	CNJ
4	Política contra Assédio e Discriminação	
5	Gestão Patrimonial	TSE

Tabela 3 – Áreas/temas a serem auditados em 2023, com a origem da demanda.

A abordagem baseada em risco é amplamente utilizada nas ações de auditoria obrigatórias (CNJ, TSE e TCU) e vem sendo aplicada também nos trabalhos relativos às demandas internas, que denominamos de auditorias próprias, com o intuito de identificar e analisar riscos mais significativos e críticos para o alcance dos objetivos e como tais riscos são gerenciados pela Administração nos processos avaliados.

A seleção de amostras, ferramenta bastante utilizada nos trabalhos de auditoria, levará em conta, em princípio, a amostragem não-estatística, caracterizada por ser determinada pelo auditor, com base na sua experiência, critério e conhecimento da entidade, sempre considerando a materialidade, a relevância, a criticidade e o risco.

As auditorias planejadas poderão sofrer alteração no curso do exercício em decorrência de fatores externos à unidade de Auditoria Interna, não previstos até o momento da apresentação deste PAA, ou ainda, caso ocorra necessidade de instauração de auditoria especial, em função de fatos ou situações consideradas relevantes, de natureza incomum ou extraordinária, realizadas para atender solicitação expressa de autoridade competente, ou que, em razão de

alguma constatação, até mesmo no acompanhamento da gestão, imponha a necessidade de exame mais aprofundado da matéria.

Uma provável alteração do PAA pode decorrer da análise do Ofício do Secretário-Geral da Presidência do TSE, pela Comissão Permanente de Auditoria do CNJ, acerca da solicitação de dispensa da realização da Ação Coordenada de Auditoria 2023 pela Justiça Eleitoral.

Será utilizada a forma de Auditoria Direta (AD), executada diretamente por servidores em exercício na própria Auditoria Interna (AUDIN). Eventualmente, em se verificando a necessidade de contar com conhecimentos técnicos específicos que não possam ser supridos de imediato, poderão ser designados para integrar a equipe de auditoria, servidores em exercício em outras unidades do Tribunal.

4. OUTRAS AÇÕES, PROJETOS E PROGRAMAS

Além das auditorias apontadas no tópico anterior, deverão ser realizadas outras ações, dentre as quais se destaca:

Monitoramentos

Considerando que os resultados das avaliações realizadas somente são alcançados com a implementação das recomendações e/ou ações de melhorias propostas em relação aos achados apontados, a AUDIN deve realizar o acompanhamento das auditorias já finalizadas quanto ao cumprimento das suas recomendações, mediante processo de monitoramento, conforme relação do Anexo.

Ações de capacitação

Realização de ações de capacitação necessárias à execução dos trabalhos, priorizando-se: a formação básica de novos servidores lotados na AUDIN; capacitação técnica da equipe, para compreensão do ambiente de negócio e dos processos a serem avaliados, a fim de preencher lacunas de conhecimento e habilidades, com vistas à profissionalização da equipe; capacitação voltada à inovação e ao uso de ferramentas tecnológicas que contribuam para a otimização dos trabalhos e para o alcance da missão da Auditoria Interna.

As ações de capacitação são de suma relevância para a atividade de auditoria interna com vistas a garantir a melhoria contínua da atividade. Tanto é que a Res. CNJ n. 309/2020 prevê o mínimo de 40 (quarenta) horas de capacitação anual para cada auditor, incluindo o titular da unidade (art. 72, *caput*). A cada trabalho a ser realizado é imprescindível o desenvolvimento ou o aprofundamento de conhecimentos sobre o processo auditado.

Continuidade da implantação do sistema AudiTSE

Em 2023 será necessário dar continuidade aos testes necessários à implantação do sistema AudiTSE, sob coordenação do Tribunal Superior Eleitoral. Objetiva-se, com a implantação do AudiTSE, que as auditorias sejam realizadas por meio do mencionado sistema, o que demandará tempo adicional para realização de treinamento dos servidores responsáveis pelos processos de trabalho selecionados para conhecimento e domínio operacional da ferramenta.

Programa de Qualidade de Auditoria

A AUDIN deve priorizar a instituição, em 2023, de programa de qualidade que contemple toda a atividade de auditoria interna, desde o seu planejamento até o monitoramento das recomendações, com o objetivo de aferir a qualidade dos trabalhos e identificar as oportunidades de melhoria, dando cumprimento ao art. 62, da Res. CNJ n. 309/2020.

Registra-se que tal atividade restou prejudicada em 2022 em razão de outras demandas que surgiram no curso do exercício, tal como a participação da AUDIN nos projetos da Secretaria de Gestão de Pessoas relacionados ao Dimensionamento da Força de Trabalho e à Gestão por Competências, além do impacto natural que os anos eleitorais impõem às atividades de rotina das unidades de um tribunal eleitoral.

Padronização dos papéis de trabalho, elaboração de manuais e roteiros

A padronização dos papéis de trabalho foi iniciada no exercício 2022, sendo necessário, no entanto dar continuidade à atividade, visando à uniformização da atuação dos auditores. No mesmo intuito, deverá ser destacado tempo também para a elaboração de manuais, roteiros e orientações.

Conclusão do mapeamento de processos da AUDIN

Em 2022 a AUDIN realizou grande parte da atividade de mapeamento dos processos internos da auditoria. Será necessário, no exercício de

2023, reservar tempo para a conclusão da atividade, bem como a identificação, avaliação e tratamento dos riscos associados.

Definição do universo de processos auditáveis

Realizar o levantamento dos macroprocessos e processos auditáveis no âmbito do TRE/MS, bem como dos riscos associados, com o objetivo de otimizar os trabalhos, desde a elaboração dos planos periódicos (PALP e PAA) até o planejamento de cada auditoria.

Elaboração do Relatório de Atividades de Auditoria Interna

Nos termos do art. 4º, inc. I c/c o art. 5º, da Res. CNJ n. 308, a AUDIN deve elaborar relatório anual das atividades desempenhadas no exercício anterior a fim de submetê-lo ao Pleno do Tribunal. O relatório deve ser posteriormente divulgado na página da *internet* do Tribunal.

Elaboração do PAA 2024 e do PAC-Aud 2024

A elaboração do PAA 2024 demandará maior dedicação de tempo e recursos, tendo em vista a necessidade de adequá-lo totalmente às disposições da Res. CNJ n. 309/2020, em especial quanto à necessidade de implantar o modelo de planejamento baseado em riscos, cuja efetivação não foi possível no exercício de 2022.

Deverá ser dedicado tempo, também, para a identificação das lacunas de conhecimento e deficiências técnicas a serem supridas para garantir o bom desempenho das atividades da Auditoria Interna no exercício e o constante aprimoramento profissional dos auditores (PAC-Aud).

Acompanhamento e medição do indicador de desempenho n. 15: Índice de Cumprimento das Recomendações da Auditoria Interna

A AUDIN é responsável pela medição anual do indicador de desempenho n. 15, denominado Índice de Cumprimento das Recomendações da Auditoria Interna, estabelecido pela Resolução TRE/MS n. 736, de 18 de julho de 2021, que aprovou o Planejamento Estratégico do TRE/MS para o período de 2021-2026. Referido indicador refere-se à Perspectiva Processos Internos ao Macrodesafio Aperfeiçoamento da Gestão Administrativa e da Governança Judiciária.

Análises mandatórias

A AUDIN é responsável, ainda, pela execução das seguintes atividades, de natureza mandatória:

- Análise do Relatório de Gestão Fiscal (periodicidade quadrimestral);
- Acompanhamento do cumprimento das recomendações e determinações constantes de Acórdãos do TCU, dirigidos ao TRE/MS;
- Avaliação da regularidade dos atos de admissão, bem como de concessão de aposentadoria e pensão com emissão de parecer no sistema e-Pessoal, do TCU;
- Acompanhamento do “Módulo Índícios” no sistema e-Pessoal do TCU, promovendo os devidos encaminhamentos e respectivo acompanhamento das providências (contínuo);
- Geração, envio, conferência e monitoramento da folha de pagamento de ativos, inativos e pensionistas, ao TCU por meio do sistema e-Pessoal (periodicidade mensal).

5. CRONOGRAMA

As atividades de avaliação e monitoramento da unidade de Auditoria Interna para o exercício 2023 estão compiladas no **Anexo**, que contém a identificação da ação, a descrição sumária do objetivo e dos resultados pretendidos, período de execução e estimativa de horas.

Registra-se que os recursos humanos e o tempo a ser empregado em cada atividade foram estimados com base na complexidade da atividade, na área objeto de avaliação e no quantitativo de horas compreendido durante o período de execução.

O escopo das auditorias será definido por ocasião da fase de planejamento de cada auditoria, quando será possível defini-lo de forma consistente e suficiente. No caso das demandas externas, em especial as Auditorias Coordenadas e Integradas, o escopo é definido pelo CNJ e pelo TSE, respectivamente.

6. RESULTADOS ESPERADOS

A auditoria interna consiste em atividade independente e objetiva de avaliação (*assurance*) e consultoria (*advisory*), cuja missão é aumentar e proteger o valor organizacional, atuando no apoio à melhoria dos processos, notadamente aqueles afetos à governança, gerenciamento de riscos e controles internos.

Assim, a realização das avaliações propostas no presente planejamento de atividades de auditoria interna para o próximo exercício, oportuniza o exame de processos de trabalho representativos, de expressiva materialidade e relevância para o bom e regular desenvolvimento das funções finalísticas e, por consequência, para a concretização da estratégia organizacional, na medida em que o aperfeiçoamento dos processos de trabalho concorre para o aprimoramento dos demais processos integrantes dos macroprocessos finalísticos da instituição.

Com isso, espera-se que os resultados apurados e as oportunidades de melhoria sinalizadas, em sede das ações de auditoria realizadas, auxiliem a gestão deste Regional Eleitoral na identificação e respectivo saneamento de fragilidades e no aperfeiçoamento de processos de trabalho, de modo a assegurar, de forma razoável, o alcance de resultados pretendidos, observados riscos aceitáveis, bem como o primado da eficiência, eficácia, efetividade, economicidade e transparência dos atos de gestão.

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A presente proposta de Plano Anual de Auditoria Interna (PAA) contempla as ações de auditoria interna a serem realizadas ao longo do exercício de 2023 e foi elaborada em consonância com os seguintes normativos: Resoluções TRE/MS n. 722/2021 e 755/2021; Resoluções CNJ n. 308/2020 e 309/2020; Resolução TSE n. 23.500/2016 e; IN TCU n. 84/2020.

O PAA 2023 consiste em instrumento norteador da atuação das unidades da AUDIN para o próximo exercício, que busca conciliar o atendimento das demandas externas obrigatórias, das demandas internas consideradas prioritárias, das demais ações de natureza obrigatória – monitoramento de recomendações e demais atribuições previstas em regulamento do Tribunal –, além de outras ações de iniciativa interna com a finalidade de promover a melhoria contínua dos processos de trabalho.

Cabe registrar que, para a total e satisfatória execução das ações previstas no PAA 2023 é necessário suporte adequado de pessoal, material e recursos de tecnologia que sejam compatíveis com as demandas apresentadas. De igual forma, deve ser garantido o acesso completo, livre e irrestrito a documentos, registros, informações e sistemas necessários à realização das atividades. Eventualmente, pode ser necessário, ainda, o apoio de servidores de outras áreas do Tribunal.

Os resultados das atividades e o desempenho da AUDIN em relação ao cumprimento do PAA 2023 serão reportados à Alta Administração, ao Conselho de Governança Institucional e ao Pleno do Tribunal, por meio de relatório anual de atividades, nos termos das Resoluções CNJ n. 308/2020 e TRE/MS n. 722/2021.

Assim, com vistas ao cumprimento de sua missão e, com base nos fatores detalhados no corpo desse documento, a AUDIN apresenta o seu Plano Anual de Auditoria para o próximo exercício (PAA 2023), o qual deve ser submetido à apreciação da Presidência e à aprovação do Pleno deste Tribunal, seguindo-se a sua publicação na página do TRE/MS (*intranet* e *internet*) até o dia 19 de dezembro de 2022.

Eventual necessidade de alteração do PAA 2023, desde que devidamente justificada, seguirá o mesmo trâmite de apreciação, aprovação e divulgação.

Campo Grande (MS), 30 de novembro de 2022.

ALESSANDRA FALCÃO GUTIERRES DE SOUZA
Dirigente da Auditoria Interna

ANEXO – PAA 2023

MACROPROCESSO Cadeia de Valor TRE/MS	MACRODESAFIO ASSOCIADO Plano Estratégico 2021-2026 TRE/MS	Tipo de Auditoria	ÁREA OU TEMA AUDITÁVEL Em sentido amplo	OBJETIVO	Início – Fim	Horas Estimadas
Gestão Financeira e Contábil	Aperfeiçoamento da Gestão Orçamentária e Financeira	Financeira integrada com Conformidade	Contas Anuais 2022	Avaliar a situação patrimonial, financeira e orçamentária do TRE/MS, refletidas nas demonstrações contábeis de 31.12.2022 e transações subjacentes e, assim, contribuir para o aprimoramento dos processos relacionados, bem como para o alcance do macrodesafio associado.	Janeiro/2023 – Março/2023	230
Gestão Financeira e Contábil	Aperfeiçoamento da Gestão Orçamentária e Financeira	Financeira integrada com Conformidade	Contas Anuais 2023	Avaliar a situação patrimonial, financeira e orçamentária do TRE/MS, refletidas nas demonstrações contábeis de 31.12.2023 e transações subjacentes e, assim, contribuir para o aprimoramento dos processos relacionados, bem como para o alcance do macrodesafio associado.	Abril/2023 – Dezembro/2023	720
Prestação Jurisdicional e Gestão de Tecnologia Da Informação e Comunicação	Aperfeiçoamento da Governança Judiciária e Fortalecimento da Estratégia Nacional de TIC e de Proteção de Dados	Ação Coordenada (CNJ)	Plataforma Digital do Poder Judiciário	Avaliar conformidade do Tribunal com a Resolução CNJ n. 335/2020, as Portarias 252/2020, 253/2020 e 131/2021, e legislações correlatas.	Abril/2023 – Junho/2023	240
Gestão de Pessoas	Aperfeiçoamento da Gestão de Pessoas	Ação Coordenada (CNJ)	Política contra Assédio e Discriminação	Avaliar a aderência à Política Judiciária de Prevenção e Enfrentamento dos Assédios Moral e Sexual e da Discriminação nos órgãos do Poder Judiciário, com suas instâncias e instrumentos de proteção, para aferir a existência de ambiente interno eficaz contra as referidas práticas.	Janeiro/2023 – Junho/2023	470
Gestão Financeira e Contábil	Aperfeiçoamento da Gestão	Auditoria Integrada (JE)	Gestão Patrimonial	Escopo não indicado pelo TSE.	Abril/2023 – Agosto/2023	420



Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul
Auditoria Interna

	Orçamentária e Financeira					
		Monitoramento	Gestão da Informação	Monitoramento da Ação Coordenada CNJ – Gestão Documental.	Janeiro/2023 – Dezembro/2023	60
		Monitoramento	Gestão da Frota de Veículos	Monitoramento da Auditoria na Gestão da Frota de Veículos do TRE/MS	Janeiro/2023 – Dezembro/2023	60
		Monitoramento	Gestão do Almoxarifado	Monitoramento da Auditoria no Almoxarifado – Segurança Patrimonial.	Janeiro/2023 – Dezembro/2023	60
		Monitoramento	Gestão da Informação	Monitoramento da Ação Coordenada CNJ – Acessibilidade Digital.	Janeiro/2023 – Dezembro/2023	60
		Monitoramento	Gestão da Comunicação	Monitoramento da Auditoria de Comunicação Organizacional – Comunicação Institucional e Administrativa	Janeiro/2023 – Dezembro/2023	60
		Monitoramento	Gestão Financeira e Contábil	Monitoramento da Auditoria de Contas Anuais Exercício 2021	Janeiro/2023 – Dezembro/2023	60
		Monitoramento	Gestão Financeira e Contábil	Monitoramento da Auditoria de Contas Anuais Exercício 2022	Janeiro/2023 – Dezembro/2023	60
		Monitoramento	Tecnologia da Informação	Monitoramento da Auditoria Integrada do TSE no processo de gestão de infraestrutura de TIC, com enfoque na gestão de ativos	Janeiro/2023 – Dezembro/2023	60
		Monitoramento	Tecnologia da Informação	Monitoramento da Auditoria na Gestão de contratos de soluções de TIC.	Janeiro/2023 – Dezembro/2023	60
		Monitoramento	Gestão de Pessoas	Monitoramento da Auditoria Integrada TSE no processo de dimensionamento da força de trabalho.	Janeiro/2023 – Dezembro/2023	60
		Monitoramento	Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação	Monitoramento da Auditoria Integrada TSE no processo de segurança da informação.	Janeiro/2023 – Dezembro/2023	60



Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul
Auditoria Interna